

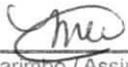
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27/01/2023

Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 425/2023	HORA: 11:40
DATA: 27 JAN. 2023	
	
Carimbo / Assinatura	

Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 2.607, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o Dia da Superação no município de Gurupi e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação em alusão ao combate do alcoolismo comemorado nessa mesma data.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Gurupi, poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear através de uma moção, dentre os cidadãos, associações, clubes, organizações e entidades, a serem indicados pelos vereadores, autoridades e pela comunidade em geral.

**Art. 3º** - A data instituída pela presente Lei, constará no Calendário Oficial do município de Gurupi.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.**

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**